



000094

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.272, DE 26 DE fevereiro DE 1996

Outorga permissão de uso de áreas públicas que especifica a proprietários lindeiros das mesmas

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 872/95,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgada a Marcos Bueno da Fonseca, a permissão de uso da Area 1, assim descrita:

AREA 1 - Inicia-se no ponto A e segue 4,00m até o ponto B confrontando com o Sistema de Lazer; daí deflete à direita e segue 6,40m até o ponto C confrontando com propriedade da viúva Fernandina Silveira França; daí deflete à direita e segue 9,50m até o ponto L confrontando com a Area 2; daí deflete à direita e segue 10,775m até o ponto A inicial confrontando com o lote 13; perfazendo no perímetro acima uma Area de 49,32m².

ARTIGO 2º - Fica outorgada a Zeno Lúcio dos Santos Prazeres Filho, a permissão de uso da Area 2, assim descrita:

AREA 2 - Inicia-se no ponto L e segue 9,50m até o ponto C confrontando com a Area 1; daí deflete à direita e segue 5,00m até o ponto D confrontando com propriedade da viúva Fernandina Silveira França; daí deflete à direita e segue 13,10m até o ponto J confrontando com a área 3; daí deflete à direita e segue 6,05m até o ponto L inicial confrontando com a construção A - p/lote 12 -; perfazendo no perímetro acima uma Area de 56,50m².

X



000095

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Fica outorgada a **Adilson Evaristo Figueira**, a permissão de uso da **Area 3**, assim descrita:

AREA 3 - Inicia-se no ponto **J** e segue 13,10m até o ponto **D** confrontando com a **Area 2**; daí deflete à direita e segue 5,90m até o ponto **E** confrontando com propriedade da viúva **Fernandina Silveira França**; daí deflete à direita e segue 15,80m até o ponto **H** confrontando com a **Area 4**; daí deflete à direita e segue 1,50m até o ponto **I** confrontado com o lote 9; daí deflete à direita e segue 6,05m até o ponto **J** inicial confrontando com a construção **B -p/lote 12 -**; perfazendo no perímetro acima uma **Area de 89,99m²**.

ARTIGO 4º - Fica outorgada a **Claudete Campos Reis**, a permissão de uso da **Area 4**, assim descrita:

AREA 4 - Inicia-se no ponto **H** e segue 15,80m até o ponto **E** confrontando com a **Area 3**; daí deflete à direita e segue 11,30m até o ponto **F** confrontando com propriedade da viúva **Fernandina Silveira França**; daí deflete à direita e segue 16,00m até o ponto **G** confrontando com os lotes 7 e 8; daí segue em linha reta com 3,50m até o ponto **H** inicial confrontando com o lote 9; perfazendo no perímetro acima uma **Area de 89,27m²**.

ARTIGO 5º - As áreas referidas nos artigos anteriores e objeto da presente outorga de permissão de uso estão localizadas no Loteamento **Recanto dos Coqueirais** e encontram-se delineadas na **Planta AD-969** e correspondente **Memorial Descritivo** que, devidamente rubricados pelo **Chefe do Executivo**, fazem parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 6º - A outorga da presente permissão de uso a título precário e gratuito tem por finalidade a simples manutenção da área pelos permissionários/proprietários lindeiros, sendo vedado qualquer forma de construção no local.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PARAGRAFO UNICO - A não observância da vedação expressa no "caput" deste artigo implicará a revogação imediata da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa.

ARTIGO 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
 JOSE BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 26 de fevereiro de 1996.

[Handwritten Signature]
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO